

**EXTRATO DE DECISÃO**

Aos 14 dias do mês de março de 2023, às 14 horas e 30 minutos, por meio do aplicativo Teams, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, do Ministério da Fazenda. Registra-se a presença do Conselheiro Suplente Guilherme Laux, representante do Ministério da Fazenda, do Conselheiro Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira, representante do Tribunal de Contas da União, do Conselheiro Pedro Bastos Carneiro da Cunha e da Conselheira Suplente Liliane Figueiredo da Silva, ambos representantes do Estado do Rio de Janeiro e da equipe de assessoria técnica.

O Conselho deliberou acerca dos seguintes processos: 14021.116514/2023-47; conforme pauta (31753166) disponível no processo SEI nº 12105.100181/2023-89

1) PROCESSO 14021.116514/2023-47

Conclusão: Por maioria simples, vencido o voto do Conselheiro representante do Ministério da Fazenda, este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro aprovou a proposta de compensação financeira formulada pelo Instituto Rio MetrÓpole (IRM).

A Reunião Extraordinária foi encerrada às 14 horas e 52 minutos, pelo presidente do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro.

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LAUX

Presidente do Conselho - Representante do Ministério da Fazenda

Documento assinado eletronicamente

PAULO ROBERTO PINHEIRO DIAS PEREIRA

Conselheiro Representante do TCU

Documento assinado eletronicamente

LILIANE FIGUEIREDO DA SILVA

Conselheira Suplente - Representante do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux, Conselheiro(a)**, em 14/03/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira, Conselheiro(a)**, em 15/03/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Figueiredo da Silva, Conselheiro(a) Suplente**, em 15/03/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32378083** e o código CRC **11EF9EBD**.

Referência: Processo nº 12105.100178/2023-65.

SEI nº 32378083